

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA 18 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL

DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos e para os efeitos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, faz público que as **assembleias de voto** das freguesias abaixo referidas foram desdobradas nas **secções de voto** que funcionarão nos seguintes locais:

Freguesia	Desdobramento	Locais de funcionamento
A-dos-Negros	Secção de voto n.º 1	Edifício da antiga escola primária
	Secção de voto n.º 2	Edifício da antiga escola primária
Gaeiras	Secção de voto n.º 1	Novo edifício do Largo de São Marcos
	Secção de voto n.º 2	Novo edifício do Largo de São Marcos
Olho Marinho	Secção de voto n.º 1	Salão Paroquial (Salão do Povo)
	Secção de voto n.º 2	Salão Paroquial (Salão do Povo)
Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa	Secção de voto n.º 1	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 2	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 3	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 4	Edifício da antiga escola primária - Sobral da Lagoa

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Óbidos, 10 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara,



Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel